

LEI ORDINÁRIA Nº 654, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo nas secretarias da Prefeitura Municipal de Viana, conforme o Anexo da presente lei.

Art. 2º. Os cargos criados nos termos desta lei integram o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Viana/MA.

Art. 3º. Os direitos, deveres e atribuições para os novos cargos serão os mesmos já constantes da legislação municipal vigente para cargos similares.

Art. 4º. O provimento das vagas constantes no Anexo desta Lei será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 5º. A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 7º. Esta Lei revoga expressamente a Lei Municipal nº 491/2019, de março de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO				
CARGOS	VALOR	NÍVEL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	PISO NACIONAL DOS PROFESSORES PARA 40 HORAS	LICENCIATURA	20	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			10	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- PRT			05	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- MTM			05	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- CNC			02	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- HST			02	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- GGF			02	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- ED. FÍSICA			02	40 HORAS SEMANAIS
PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º- INGLÊS			02	40 HORAS SEMANAIS
PROF. EDUCAÇÃO INCLUSIVA			05	40 HORAS SEMANAIS
FONOAUDIOLOGO	R\$ 3.000,00	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2764-7293

TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.000,00	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS
PORTEIRO	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	40 HORAS SEMANAIS
PROCURADOR	R\$ 4.000,00	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL MÉDIO	05	40 HORAS SEMANAIS
ENCANADOR	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE AMBIENTAL	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
COZINHEIRA	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	40 HORAS SEMANAIS
FISCAL DE POSTURA	SALÁRIO-MINIMO	NÍVEL MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4.000,00	NÍVEL SUPERIOR	01	40 HORAS SEMANAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1038, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DE ANGELO MUNIZ SERRA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 651, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DE ANGELO MUNIZ SERRA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especial I, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1039, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANATÁLIO DOS SANTOS FREITAS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica